

AME p. 2

Habeas-data

5 JUN 1987

FOLHA DE SAO PAULO

A possibilidade de acesso, pelo legítimo interessado, às informações e referências pessoais registradas por entidades públicas ou particulares é a proposta mais original do relatório da Subcomissão de Direitos e Garantias Individuais do Congresso constituinte. Realizado no anteprojeto Afonso Arinos, o "habeas-data" é o remédio jurídico apto a viabilizar a aplicação de tal direito.

De utilidade evidente, este dispositivo constitucional surge como reação aos abusos dos organismos de segurança e como limite ético ao uso da informática nos mais variados setores do país. O relatório garante ainda o direito de retificação e supressão de dados incorretos, mediante processo administrativo ou judicial —resguardada a sua não publicidade—; assegura o sigilo da informação prestada para fins estatísticos, que só poderá ser divulgada sem identificação individual; proíbe o registro de convicções pessoais, de atividades político-partidárias, ou acerca da vida privada; e responsabiliza —civil, penal e administrativamente— os que não cumprirem estas regras.

Há um compreensível ceticismo quanto à eficiência do "habeas-data", sobretudo com relação aos órgãos

especializados em informação política —que não iriam "desistir" de sua função subterrânea. São organismos que mesmo depois do regime autoritário permanecem agindo sem freios, aparentemente acima da República. Da mesma maneira que o "habeas-corpus" não é suficiente para acabar com as prisões ilegais, o novo instrumento será apenas um remédio para redimir a violência no âmbito do controle informático. A eficácia de ambos depende de uma lei posterior que criminalize com rigidez e exatidão o abuso de autoridade.

No âmbito da iniciativa particular, a figura constitucional poderá coibir a utilização discricionária de informações levianas, incorretas ou superadas para, por exemplo, a concessão de crédito e oferta de emprego; é o reconhecimento, enfim, da modernização do país. Uma alternativa sofisticada a favor da cidadania, o "habeas-data" terá o sentido político de declarar o fim do Estado inexpugnável. Obrigará maior transparência da parte do poder público e privado. Diante de todo um conjunto de propostas desconexas e irreais que vêm encontrando espaço no Congresso constituinte, esta merece apoio irrestrito. É um passo adiante na democratização.